

Id:OF8BEE43BB377C66



LEI Nº 1069, DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIÁPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Piriápi-PI, faz saber que a Câmara Municipal de Piriápi aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II - As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri

**CAPÍTULO II****DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2026;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri



§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2026 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Na execução do orçamento de 2026, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2025, a partir da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2025.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri

**CAPÍTULO III****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Os valores constantes no Anexo III que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo III de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



§ 4º Na hipótese prevista no § 2º, o Anexo III de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para a Lei Complementar alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para a Lei Complementar alcançar objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais,

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Piauí, devendo conter:

I - Texto da Lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

V - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e/ou legislação vigente na época.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário não precisa ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvados o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

VIII - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - Demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

I - Relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2025 e a previsão para o exercício de 2026.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 12. A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri



Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Para fins de avaliação das metas fiscais, até 100 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2026 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações se:

I - Tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

- a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;
- b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e
- c) os projetos em andamento.

II - Os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2026-2029.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2026, ultrapassar 50% do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri



§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 14. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo da Lei Complementar dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo sempre que solicitado antecipadamente pelo chefe do Legislativo Municipal.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II - Cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri



Art. 17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados em legislação específica, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2025, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m² (metro quadrado) das construções e do m² (metro quadrado) das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



Art. 19. As metas fiscais para 2026, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Legislativo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de todos os setores;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de vigem;

VI - Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei ou Decreto Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - Metas trimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - Cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentárias incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excoetadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tomando este poder independente.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se comprometidas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 27. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênera, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



podem, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º Acompanharão as solicitações de que trata o § 5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2026.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantendo a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 32. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada para 2026, nos termos da legislação vigente.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 28. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - Superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;

II - Créditos reabertos no exercício de 2025;

III - Valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - Saldo do superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



Parágrafo único. Não serão considerados, para fins de cálculo do limite previsto neste artigo.

I - Os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, juros, encargos e amortização da dívida, segundo a legislação vigente;

II - Adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

III - Os créditos suplementares por anulação na mesma funcional programática e fonte de recurso.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 34. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2026; ou

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 35. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 36. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



IV - Comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2025 pelo conselho municipal respectivo;

V - Manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - Prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 38. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 39. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 41. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 37. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - Execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;
- III - Inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 42. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 - Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa 70 - rateio na participação em Consórcio Público."

§ 1º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 44. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



Art. 45. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 46. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - Formalização de contrato;
- IV - Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de Lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri



I - As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - As despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - As despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que:

- I - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;
- II - Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 51. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 52. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a



www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri



Art. 47. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

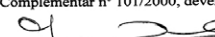
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49. No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar 178/2021.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2026, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 50. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser incluídas:



www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri

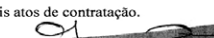


legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos e educativos;
- VIII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.



www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎@prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 53. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal;
- II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri



seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 57. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 58. Fica a critério do poder executivo elaborar e encaminhar projeto de Lei sobre programa de refinanciamento de débitos de qualquer natureza (REFIS) no município.

Parágrafo único. O Programa deverá abranger os créditos tributários e não tributários vencidos até 31/12/2025 decorrente de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não em decorrentes da falta de recolhimento de impostos declarados.

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri



b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 55. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 56. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri



Art. 59. As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 61. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 62. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2026 ou aos Projetos de Lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

[Assinatura]

www.piripiri.pi.gov.br/ | ☎️@prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)



a) pessoal e encargos sociais e;

b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

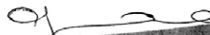
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço



www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



 JOYENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal de Piri-piri

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

06.553.861/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 40, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	800.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	800.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	849.192,95	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	849.192,95
Frustração de Arrecadação	349.192,95	Abertura de Créditos Adicionais	349.192,95
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	383.017.634,65	369.612.017,44	2.456.179,63	124,68	394.508.163,69	382.672.918,78	2.455.721,14	124,68	406.343.408,60	394.153.106,34	2.456.180,68	124,68
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	333.473.746,15	321.802.164,07	2.138.469,22	108,55	343.477.957,50	333.173.818,78	2.138.070,03	108,55	353.782.296,23	343.168.627,34	2.138.470,13	108,55
Receitas Primárias Correntes	330.950.323,29	319.367.061,97	2.122.287,25	107,73	340.878.832,99	330.652.468,00	2.121.891,09	107,73	351.105.197,98	340.572.042,04	2.122.288,16	107,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.070.231,03	17.437.772,94	115.879,09	5,88	18.612.337,96	18.053.967,82	115.857,46	5,88	19.170.708,10	18.686.586,86	115.879,14	5,88
Transferências Correntes	302.418.178,38	291.833.542,14	1.939.318,99	98,45	311.492.723,73	302.146.002,02	1.938.956,98	98,45	320.835.445,44	311.210.382,08	1.939.319,81	98,45
Demais Receitas Primárias Correntes	10.461.913,88	10.095.746,89	67.089,18	3,41	10.775.771,30	10.452.498,16	67.076,66	3,41	11.089.044,43	10.786.073,10	67.089,21	3,41
Receitas Primárias de Capital	2.523.421,88	2.435.102,09	16.181,96	0,82	2.596.124,51	2.521.150,78	16.178,94	0,82	2.677.098,25	2.596.785,30	16.181,97	0,82
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	383.017.634,65	369.612.017,44	2.456.179,63	124,68	394.508.163,69	382.672.918,78	2.455.721,14	124,68	406.343.408,60	394.153.106,34	2.456.180,68	124,68
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	333.371.709,67	321.703.699,84	2.137.814,89	108,52	343.372.860,96	333.071.675,14	2.137.415,83	108,52	353.674.048,79	343.063.825,39	2.137.815,80	108,52
Despesas Primárias Correntes	297.160.442,35	286.759.626,67	1.905.602,67	96,73	306.075.255,62	296.892.997,95	1.905.246,95	96,73	316.257.513,29	306.799.787,89	1.905.603,48	96,73
Pessoal e Encargos Sociais	195.464.798,05	188.623.530,12	1.253.458,36	63,63	201.328.741,99	195.288.879,73	1.253.224,38	63,63	207.368.604,25	201.147.546,12	1.253.458,99	63,63
Outras Despesas Correntes	101.695.644,30	98.136.296,75	652.144,31	33,10	104.746.513,63	101.604.118,22	652.022,57	33,10	107.888.908,04	104.652.241,77	652.144,59	33,10
Despesas Primárias de Capital	30.199.368,89	29.142.390,97	193.659,69	9,83	31.105.349,95	30.172.189,45	193.623,54	9,83	32.038.510,45	31.077.355,14	193.659,77	9,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.011.898,44	5.801.481,99	38.552,54	1,96	6.192.256,39	6.006.487,73	38.545,34	1,96	6.378.023,05	6.186.682,38	38.552,56	1,96
Receita Total(COM FONTES RPPS)	32.760.104,62	31.613.500,96	210.080,93	10,66	33.742.907,76	32.730.620,53	210.041,72	10,66	34.755.195,00	33.712.539,15	210.081,02	10,66
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	22.436.862,40	21.651.572,21	143.881,01	7,30	23.109.968,27	22.416.669,22	143.854,15	7,30	23.803.287,32	23.089.169,30	143.881,07	7,30
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	17.237.366,71	16.634.058,88	110.538,17	5,61	17.754.487,71	17.221.853,08	110.517,54	5,61	18.287.122,34	17.738.508,67	110.538,22	5,61
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	17.237.366,71	16.634.058,88	110.538,17	5,61	17.754.487,71	17.221.853,08	110.517,54	5,61	18.287.122,34	17.738.508,67	110.538,22	5,61
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	102.035,47	98.464,23	654,32	0,03	105.086,54	101.943,64	654,20	0,03	108.248,43	105.001,95	654,32	0,03
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III-IV)	5.301.531,16	5.115.977,57	33.997,18	1,73	5.460.577,09	5.296.799,78	33.990,82	1,73	5.624.394,41	5.455.682,58	33.997,18	1,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	75.138.969,00	72.508.105,08	481.844,15	24,46	77.393.138,07	75.071.343,93	481.754,20	24,46	79.714.932,21	77.323.484,25	481.844,35	24,46
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	69.185.901,57	66.764.395,02	443.668,87	22,52	71.261.478,62	69.123.634,26	443.586,05	22,52	73.389.322,98	71.197.243,29	443.669,06	22,52
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.000.000,00	-1.930.000,00	-12.825,41	-0,65	1.000.000,00	1.000.000,00	-12.823,02	-0,65	1.500.000,00	1.500.000,00	-12.825,42	-0,65

[Handwritten signature]

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição	Meta	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		MANUTENÇÃO	%	100	100		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI						100	93.775,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL							
	1001 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL							
	01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa							
	500 Recursos não Vinculados de Impostos							
	00 Recursos Ordinarios							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI						100	93.775,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL							
	1002 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL							
	01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa							
	500 Recursos não Vinculados de Impostos							
	00 Recursos Ordinarios							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI						100	2.006.785,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL							
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
	01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa							
	500 Recursos não Vinculados de Impostos							
	00 Recursos Ordinarios							
	3 DESPESAS CORRENTES							

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 2 de 134

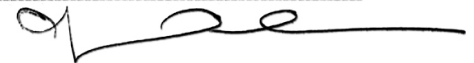
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	93.775,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	6.573.628,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS GERAIS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	168.795,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2127	MANUTENÇÃO DE VEICULO DA CÂMARA				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	9.378,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2155	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 3 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	9.378,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2156	ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE DIVIDAS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					100	9.378,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2156	ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE DIVIDAS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 9.068.667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 4 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0002	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	258.467,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1024	CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	1.302.675,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1024	CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	1.447.417,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1024	CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 5 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	90.981,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1045	CONST. DE ACADEMIAS AR LIVRE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	196.435,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1045	CONST. DE ACADEMIAS AR LIVRE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	258.467,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1053	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	496.257,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1053	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 6 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	640.999,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1053	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/UNID.B. DE SAÚDE E SMS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	136.471,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O FMS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	475.580,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1058	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O FMS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	103.387,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1068	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 7 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	82.710,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1107	CONST. DO CENTRO DE ZOOZOSES						
10	Saúde						
304	Vigilância Sanitária						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	2.068,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1110	CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO						
10	Saúde						
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	2.068,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1111	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OFTAMOLOGIA						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	2.068,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1111	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OFTAMOLOGIA						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 8 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	2.714.355,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2018	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	1.386.426,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2027	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	56.265,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2027	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	165.419,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2027	PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 9 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	16.845.360,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2036	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	31.016,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2036	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	20.631,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2036	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	938,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2036	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	375,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2036	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	2.170.566,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2037	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA(CCE)							
10	Saúde							
305	Vigilância Epidemiológica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	434.225,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2040	MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARM. BÁSICA							
10	Saúde							
303	Suporte Profilático e Terapêutico							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	1.064.309,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2040	MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARM. BÁSICA							
10	Saúde							
303	Suporte Profilático e Terapêutico							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

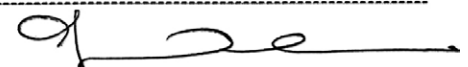
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	1.896.787,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2086	MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	33.084,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde							
122	Administração Geral							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	241.925,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	3.494.497,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 12 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

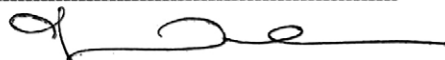
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	1.184.566,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2126	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	5.580.269,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2126	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	10.239.661,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2129	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	54.795,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2154	BIBLIOTECA VIRTUAL DE SAUDE E CENTRO DE TELESAUDE					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 13 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	2.461.594,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2168	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	2.781.109,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2168	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	159.418,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2170	AÇÕES DO PROGRAMA LRPD					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI				0	1.876,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
2170	AÇÕES DO PROGRAMA LRPD					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 14 de 134

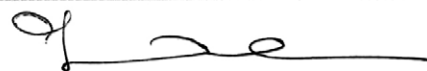
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	46.888,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2171	AÇÕES DO PROGRAMA PSE					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários			
					3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	1.876,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2171	AÇÕES DO PROGRAMA PSE					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	46.888,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2172	PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
		10	Saúde					
		306	Alimentação e Nutrição					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários			
					3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	1.876,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2172	PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
		10	Saúde					
		306	Alimentação e Nutrição					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 15 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	151.916,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2173	MANUTENÇÃO DO MELHOR EM CASA					
		10	Saúde					
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 58.764.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 16 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0010	GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO QUALIFICADO	%	%	98	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	468.875,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		1135	IPTU PREMIADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.063.788,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2005	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	454.056,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2026	CERIMONIAL DO GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 17 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	417.060,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2102	ASSESSORIA DO VICE-PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.403.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0020	ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	%	98	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.529.875,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2158	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.726.691,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2160	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	5.871,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2161	SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 19 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	837.927,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2097	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMS						
			10	Saúde					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	151.043,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2112	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMTAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	789.586,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2163	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	56.265,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2163	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 5.097.258,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 20 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0021	ORÇAMENTO E GESTÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO QUALIFICADO	%	%	99	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	111.983,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2024	SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	111.983,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	6.463,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2160	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	6.463,00

Total Geral do Programa: 118.446,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 21 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0027	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DAS AÇÕES	%	%	98	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	195.203,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2010	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	195.203,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	173.626,00
	020400	CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO - COMUN							
		2015	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	173.626,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	842.944,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		2137	SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	842.944,00

Total Geral do Programa: 1.211.773,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0028	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DAS AÇÕES	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	249.590,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		2060	SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 249.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

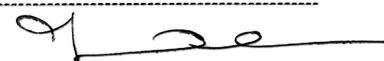
Programa	Descrição
0031	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO QUALIFICADO	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	19.499,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		1007	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. P/ SEC. MUN. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	885.211,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2012	MANUT. DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	6.248.952,00
	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD							
		2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 24 de 134

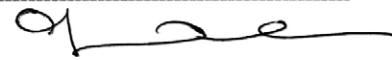
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	93.775,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Explo			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	75.020,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
706	Transferência Especial da União			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	37.510,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
706	Transferência Especial da União			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	75.020,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 25 de 134

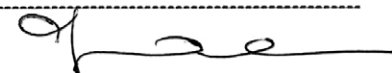
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	37.510,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	93.775,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	37.510,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	93.775,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
749	Outras vinculações de transferências			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	37.510,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
749	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	93.775,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	56.265,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	37.510,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2020	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 27 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	187.550,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2203	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO-SIAFIC		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	187.550,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2203	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO-SIAFIC		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 8.297.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 28 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0034	TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

Metas


Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	540.338,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2085	MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	3.557.492,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2101	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E SISTEMA VIARIO						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 4.097.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 29 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Metas

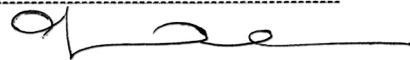
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RECURSOS TRANSPARENTES	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	22.114,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN							
		1009	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ A SEFIN						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.838.649,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN							
		2028	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	699.464,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN							
		2031	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 30 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	5.379,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN								
2150	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 2.565.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 31 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0052	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA							0	3.085.198,00
021200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA								
2044	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA							0	375.100,00
021200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA								
2044	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA							0	19.861.545,00
021200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA								
2116	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciár								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 23.321.843,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	326.711,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2029	SUPERINTENDENCIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTARIA						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	17.252,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2043	DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	97.336,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2120	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	765.877,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		2153	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.680.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 35 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0096	INFORMAÇÃO É TUDO

Metas

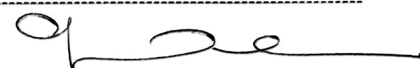
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	%	%	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	271.061,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2007	CONTRIBUIÇÃO / ENTIDADES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	81.512,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2014	MANUTENÇÃO COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	14.689,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2013	DIVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 36 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	418.568,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM			
2011	ASSESSORIA DE IMPRENSA			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	291.074,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM			
2148	DEPARTAMENTO DE RÁDIO E JORNALISMO			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	273.477,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM			
2149	DEPARTAMENTO DE MARKETING E PUBLICIDADE			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	43.577,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM			
2159	DEPARTAMENTO DE MÍDIA SOCIAIS			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 37 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	192.983,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
2016	MANUTENÇÃO COM SERV.DE RADIOFUSAO,SINAL DE TV E BANDA LARGA			
04	Administração			
126	Tecnologia da Informação			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 1.586.941,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0134	SERVIÇOS ESPECIAIS

Metas

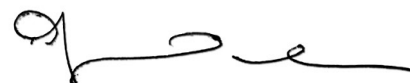
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	63.045,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2008	FUNCIONAMENTO DA JUNTA E POLICIA MILITAR E CIVIL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	311.915,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2009	CONTRIBUIÇÃO PARA O TIRO DE GUERRA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 374.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 39 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0159	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇA ATENDIDA	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	51.693,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2087	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC/PCD						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 51.693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 40 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0165	ASSISTENCIA AO MENOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA AO MENOR	%	%	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	202.235,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 202.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 41 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0166	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	%	%	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	957.560,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2041	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI - CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	93.775,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2041	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI - CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	388.735,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2089	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - PVMC						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	723.709,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
2131	PROGRAMA DE PROJOVEM / PROJOVEM TRABALHADOR			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0008	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0	412.810,00
020801	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2166	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0008	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0	337.590,00
020801	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2166	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 2.913.979,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0172	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOA ATENDIDA	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	22.745,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. OU MAT. PERMANENTE PARA O BOLSA FAMILIA								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	206.774,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/FMTAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	41.355,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
1051	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. P/FMTAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 44 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	206.774,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
1051	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. P/FMTAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	206.774,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
1054	CONST.REF.EAMP.DE PREDIO PUBLICO DA FMTAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	144.742,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
1085	CONST.,REF.EAMP.DOS PREDIOS DO BOLSA FAM.E TELECENTRO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	150.945,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
1103	CONSTRUÇÃO DO CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 45 de 134

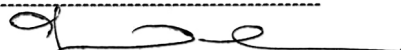
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	119.929,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
1103	CONSTRUÇÃO DO CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	1.248.520,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
2019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	196.928,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
2019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/CRAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		0	1.273.629,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS			
2022	PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	121.908,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2022	PROGRAMA IND.DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	28.948,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2047	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CRESAN					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	322.567,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2077	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	210.909,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2090	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPC					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			

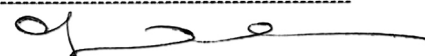

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	717.086,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2092	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	1.526.877,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2093	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	234.438,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2093	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	74.439,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS						
	2106	ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO BPC					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		00	Recursos Ordinários				
			3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 48 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	4.843.884,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2115	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	4.135,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2115	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	56.265,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2115	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	20.631,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2115	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 49 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**


ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	157.542,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2169	ENFRENTAMENTO AO COVID 19		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	75.020,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2202	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	18.755,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2202	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	403.233,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
2205	PSB ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE/MAC		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 50 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	84.398,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
2205	PSB ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE/MAC								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 12.720.150,00

Programa	Descrição
0173	SERVIÇO SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOA ATENDIDA	UNID UNIDADE	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	138.538,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
2098	MANUT. DE MAQ. E VEICULOS DA SEC.MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 138.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 51 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0174	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOA ATENDIDA	UND UNIDADE	93	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	930.482,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS								
2109	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 930.482,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 52 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0175	APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOA ATENDIDA	% %	84	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	103.934,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2006	APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	256.006,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		1043	CONS., AMPL., REF. DE QUADRAS DE ESPORTE E GINÁSIO POLIESPORTIVO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					754	Recursos de Operações de Crédito			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 359.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 53 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0210	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOA ATENDIDA	% %	95	100

Ações


Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	279.145,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1016	AQUI. DE MAT. E EQUIP. P/CTA, CAFI, CSM, CEO E OUTRAS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	248.129,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1016	AQUI. DE MAT. E EQUIP. P/CTA, CAFI, CSM, CEO E OUTRAS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	982.176,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1016	AQUI. DE MAT. E EQUIP. P/CTA, CAFI, CSM, CEO E OUTRAS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	510.075,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1034	CONST.,REF. DA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	196.435,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1034	CONST.,REF. DA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	144.742,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1041	CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DO CAPS AD, II E CEO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	578.967,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1041	CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DO CAPS AD, II E CEO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	124.064,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1041	CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DO CAPS AD, II E CEO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	93.048,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1046	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DA SMS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	49.626,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1050	CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	103.387,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1050	CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 56 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 175.758,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1059 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PARA O CAPS AD E II

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 155.080,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1059 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PARA O CAPS AD E II

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 134.403,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1059 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PARA O CAPS AD E II

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 64.100,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1076 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA O LABORATORIO MUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 57 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 107.522,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1076 AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA O LABORATORIO MUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 68.235,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1084 DESAPROPRIAÇÕES DE BENS IMOVEIS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 155.080,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1086 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIP. PERMANENTE P/UPA

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI 0 341.177,00

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1086 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIP. PERMANENTE P/UPA

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	24.813,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1087	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UPA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	186.096,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1087	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UPA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	37.219,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1106	CONST. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	72.371,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1106	CONST. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 59 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	37.219,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1109	CONST. DA SEDE DA CASA DA MULHER E HOMEM						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	37.219,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1109	CONST. DA SEDE DA CASA DA MULHER E HOMEM						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	3.308,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1112	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							0	3.308,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1112	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 60 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	227.451,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2017	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	2.192.103,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2017	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	3.908.362,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2035	SERVIÇO DE ATEN. MOVEI. DE URGENCIA (SAMU)							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	3.751,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2037	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA(CCE)							
10	Saúde							
305	Vigilância Epidemiológica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 61 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	2.334.832,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2038	CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. CTA E CENTRO DE OFTALMOLOGIA							
10	Saúde							
305	Vigilância Epidemiológica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	3.937.823,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2065	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CENTRO PSICOSOCIAL - CAPS II E AD							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	206.774,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2081	MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. DA MULHER							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI						0	2.015.431,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2081	MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. DA MULHER							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

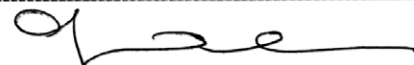
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	2.068,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2091	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	1.100.482,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2091	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	7.760.655,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2094	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB.E HOSPITALAR				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	1.834.380,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2104	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 63 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

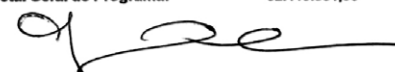
 2026

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	3.751,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2135	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIOTERA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	3.751,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2135	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIOTERA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	281.212,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2135	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIOTERA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI					0	1.392.803,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2135	CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIOTERA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 32.118.331,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 64 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0268	ERRADIFICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
REALIZAÇÕES DAS AÇÕES			88	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	413.548,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		2063	PROGRAMA DA ERRADIFICAÇÃO DO ANALFABETISMO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	124.064,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		2064	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 537.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 65 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0277	TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

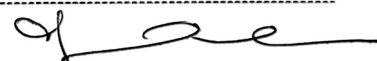
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
ALUNOS ATENDIDOS			99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							0	3.060.635,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	276.789,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		2061	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0	586.719,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		2061	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0	946.156,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2103	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 4.870.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0321	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% %	90	95

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							0	503.050,00
	021000		FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB						
		2107	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST. DA ED. ESPECIAL						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0005	FUNDEB							0	115.705,00
	021000		FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB						
		2145	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL-30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0005	FUNDEB							0	165.141,00
	021000		FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB						
		2146	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGIST.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
				3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 68 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	108.094,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2062	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 891.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 69 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

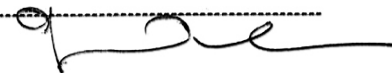
Programa	Descrição
0336	AÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DAS AÇÕES	% %	98	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	46.119,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SEJUCE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	67.980,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
1010	AQUIS. DE VEICULOS P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS								
13	Cultura								
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	58.699,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
1022	AQUISIÇÃO MAT. EQUIP.PER. P/ SEJUCE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	23.320,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		1027	AMPL. E RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	95.828,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		1028	CONST. AMPL. E REFORMA DO PREDIO DA CASA DAS LETRAS, MUSEUS E AUDITORIOS				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	175.770,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		1104	CONST. DO CENTRO DE CULTURA, CONVIVÊNCIA CLUBE DOS ESCOTEIROS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	52.021,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		1104	CONST. DO CENTRO DE CULTURA, CONVIVÊNCIA CLUBE DOS ESCOTEIROS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 71 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

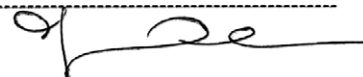
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	273.750,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		2049	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	65.429,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		2066	MANUTENÇÃO DO MUSEU E MEMORIAL				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	71.404,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		2067	MANUTENÇÃO DA CASAS DAS LETRAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	521.214,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					
		2068	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 72 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	1.452.328,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE			
2084	SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 2.903.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 73 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0360	PLANEJAMENTO URBANO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	95	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	921.459,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP								
1075	DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMOVEIS P/O MUNICIPIO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	773.160,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP								
1079	DESAPROPRIAÇÕES DE BENS IMOVEIS P/O MUNICIPIO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	2.842.165,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP								
2072	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 4.536.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0363 URBANISMO		SERVIÇOS PUBLICOS		%	%			98	100
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	124.064,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		1133	CONST.,REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	239.031,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		2165	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	480.974,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1031	CONST.DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS E CICLOVIAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

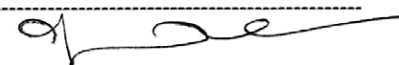
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Página 75 de 134

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	18.755,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1031	CONST.DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS E CICLOVIAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.380.659,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1031	CONST.DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS E CICLOVIAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	483.045,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1033	CONST., REF. AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	382.017,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1033	CONST., REF. AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 76 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	175.905,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1082	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	372.253,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1080	URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	473.533,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1080	URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	4.131.539,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1119	CONST. E REC. DE PAV. ASFALT. POLIED. NA ZONA URBANA			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
754	Recursos de Operações de Crédito			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 77 de 134

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

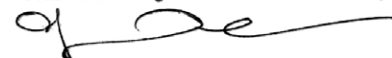
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	191.403,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
2034	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	181.570,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
2118	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	429.154,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
2132	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	448.995,00
021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR			
1123	CONST. E REC. DE PRAÇAS NA ZONA RURAL			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
754	Recursos de Operações de Crédito			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 9.512.897,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 78 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0371	LIMPEZA PUBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% %	90	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	6.443.720,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2073	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESES CORRENTES	

Total Geral do Programa: 6.443.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 79 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)

2026

Programa	Descrição
0373	SERVIÇOS FUNERARIOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	% %	85	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							0	302.481,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2130	ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESES CORRENTES	

Total Geral do Programa: 302.481,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 80 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0379	SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS			95	100				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REALIZAÇÕES DE AÇÕES		%	%	95	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	594.799,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		1029	AQUIS. DE VEICULOS DIVERSOS E CAMINHÃO MUNK						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	362.663,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2074	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								957.462,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

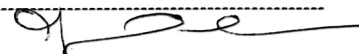
Página 81 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL			95	100				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REALIZAÇÕES DE AÇÕES		%	%	95	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	378.214,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	108.000,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1036	CONST.AMPL.E REFORMA DE MATADOUROS E MERCADOS PUBLICOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	658.134,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1036	CONST.AMPL.E REFORMA DE MATADOUROS E MERCADOS PUBLICOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 82 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	964.165,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR					
		1047	CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
			15	Urbanismo			
				782	Transporte Rodoviário		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	1.725.085,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR					
		1121	REC. DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL				
			15	Urbanismo			
				782	Transporte Rodoviário		
					754	Recursos de Operações de Crédito	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	22.224.675,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR					
		1122	CONST. E RECUP. DE PAV. POLIEDRICA NA ZONA RURAL				
			15	Urbanismo			
				782	Transporte Rodoviário		
					754	Recursos de Operações de Crédito	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	551.442,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR					
		2111	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
			15	Urbanismo			
				782	Transporte Rodoviário		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 83 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI					0	843.159,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR					
		2162	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 27.452.874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 84 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0401	MELHORIA HABITACIONAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO PÚBLICA	% %	97	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	28.082,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1096	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	14.260,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2075	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 42.342,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 85 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0404	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADE ATENDIDA	% %	95	98

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	198.811,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1012	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	301.531,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1030	CONST., AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	194.845,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1040	CONST. REF. E AMPL. DE TERM. RODOVIARIOS RURAL E URBANO						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

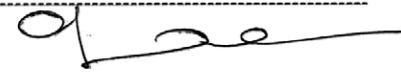
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	133.771,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	93.100,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1063	AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. PERM. PARA CENTRO ADM			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	63.409,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1073	CONST., AMPL., REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	377.191,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1083	CONST., REFORMA, AMPL. DA CAPELA MORTUARIA NO CEMITERIO PUBLICO			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	157.775,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1093	CONST., REFORMAS DOS CEMITERIOS PUBLICOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	1.969.275,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
1120	CONST. E AMP. DA PRAÇA DE EVENTOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
754	Recursos de Operações de Crédito			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		0	188.337,00
021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP			
2045	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
18	Gestão Ambiental			
125	Normalização e Fiscalização			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 3.678.045,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 88 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa Descrição
0410 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		Unidade de Medida						98	100
REALIZAÇÕES DE AÇÕES									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	984.589,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1070	CONSTRUÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CISTERNAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	984.589,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 89 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa Descrição
0411 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		Unidade de Medida						98	100
MANUTENÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	345.399,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2042	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS COM CAPELAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	119.264,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.310.273,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		2080	MANUTENÇÃO DE POCOS E CHAFARIZES						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 90 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	0	229.380,00
021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR		
2080	MANUTENÇÃO DE POCOS E CHAFARIZES		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.004.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 91 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0417	ABASTECIMENTO D' AGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADE ABASTECIDA	% %	95	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	272.341,00
021800	SECRETARIA M. DE DES. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP								
1072	CONST. AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	848.813,00
021800	SECRETARIA M. DE DES. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP								
1072	CONST. AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	279.637,00
021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR								
1125	CONST., REC. E AMP. DA REDE DE ABAST. D'AGUA NA ZONA RURAL								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
754	Recursos de Operações de Crédito								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 1.400.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 92 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0418	SANEAMENTO GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	% %	95	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	142.897,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1037	CONST., AMP. E REF. DE PONTES, PONTILHOES, GALERIAS E BUEIROS						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	445.205,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1077	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	77.227,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1091	CONST. AMPL. E REF. DO ATERRO SANITARIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 93 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	267.782,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		1091	CONST. AMPL. E REF. DO ATERRO SANITARIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	69.845,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1042	CONST. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	181.078,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1042	CONST. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.604.959,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1124	CONST. DA PONTE NA ZONA RURAL						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.788.993,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 94 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

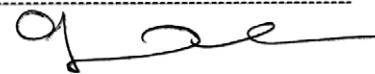
Programa	Descrição
0426	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	% %	85	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	47.826,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		1114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	96.922,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		1115	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO ATERRO SANITÁRIO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	156.442,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		2048	DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS E NAO NATURAIS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 95 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	364.878,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		2095	SUPERINTENDENCIA DO DES. RURAL, DEFESA CIVIL, MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	372.504,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		2147	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.038.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 96 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0434	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MEIO AMBIENTE	% %	90	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	138.852,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		1116	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DOS RIOS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
								0	126.150,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		2039	MANUTENÇÃO E DESPOLUIÇÃO DOS RIOS, RIACHOS E ACUDES						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
								0	68.689,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL - SEMAD							
		2046	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITARIO						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 333.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 97 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0487	POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	% %	80	85

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	34.850,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1078	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA E OUTROS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
								0	13.023,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		1078	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA E OUTROS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
								0	175.758,00
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR							
		2167	MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 223.631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI


Página 98 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa		Descrição	
0514 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	%	90
			100
Ações			
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR	
		2083	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
			20
			Agricultura
			606
			Extensão Rural
			500
			Recursos não Vinculados de Impostos
			00
			Recursos Ordinários
			3
			DESPESAS CORRENTES
			Meta
			0
			Valor
			143.620,00
			Total Geral do Programa:
			143.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 99 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa		Descrição	
0518 BENEFICIAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUARIO			
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	%	90
			100
Ações			
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		
	021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR	
		2152	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA E PESCA
			20
			Agricultura
			606
			Extensão Rural
			500
			Recursos não Vinculados de Impostos
			00
			Recursos Ordinários
			3
			DESPESAS CORRENTES
			Meta
			0
			Valor
			113.148,00
			Total Geral do Programa:
			113.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 100 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0527	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
REALIZAÇÕES DE AÇÕES			90	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002								0	548.090,00
	021900		SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR						
		2082	ENCARGOS COM FEIRAS, SEMINÁRIOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 548.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 101 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0549	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
REALIZAÇÕES DE AÇÕES			80	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002								0	186.097,00
	021800		SECRETARIA M. DE DES. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP						
		1061	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO POPULAR						
			22	Indústria					
				665	Normalização e Qualidade				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002								0	135.809,00
	021800		SECRETARIA M. DE DES. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP						
		1061	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO POPULAR						
			22	Indústria					
				665	Normalização e Qualidade				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 321.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 102 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa		Descrição							
0591	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL								
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	%	90	100					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	454.754,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2079	MANUTENÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOURO PÚBLICOS						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	454.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 103 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa		Descrição							
0605	SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS								
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	%	%	85	90					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	613.325,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN							
		2122	ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	613.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 104 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0611	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DO TURISMO	% %	80	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.628.303,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2050	REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. DO MUNICIPIO						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	287.975,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2051	SUPERINTENDÊNCIA DO TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	52.789,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2133	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.969.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 105 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0612	PROMOÇÃO DO TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DO TURISMO	% %	98	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	309.758,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		1073	CONST.,AMPL.,REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	118.172,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2138	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 427.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 108 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0663	TERMINAL RODOVIARIOS

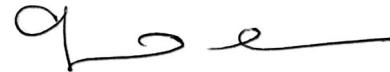
Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
REALIZAÇÕES DE AÇÕES			90	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	342.056,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2110	MANUTENÇÃO E RECUP. DOS TERMINAIS RODOVIARIOS						
			15	Urbanismo					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 342.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 109 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0700	DESPORTO PROFISSIONAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	%		
ESPORTE GARANTIDO			95	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.427.710,00
	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE							
		2069	DEPARTAMENTO DO DEPORTO PROFISSIONAL						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.427.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

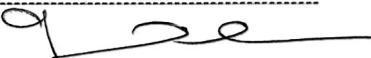
Página 110 de 134

 ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0707		DESPORTO AMADOR		REALIZAÇÕES DE AÇÕES		% %		98	100
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	73.486,00
		1006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/A SEGOV						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	533.544,00
		1043	CONS.,AMPL.,REF. DE QUADRAS DE ESPORTE E GINÁSIO POLIESPORTIVO						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	820.801,00
		1043	CONS.,AMPL.,REF. DE QUADRAS DE ESPORTE E GINÁSIO POLIESPORTIVO						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 111 de 134


 ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	182.291,00
		1044	CONST.,AMPL.,REF. DE ESTADIO MUNICIPAL E CAMPO DE FUTEBOL						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	1.378.362,00
		1044	CONST.,AMPL.,REF. DE ESTADIO MUNICIPAL E CAMPO DE FUTEBOL						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	74.668,00
		2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE					0	223.682,00
		2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 112 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	421.296,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
2070	DEPARTAMENTO DO DEPORTO AMADOR								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	152.581,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
2151	DIVISÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.035.839,00
021900	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR								
1126	CONST. REC. E AMP. DA REDE DE QUADRA POLIES. NA ZONA RURAL								
15	Urbanismo								
812	Desporto Comunitário								
754	Recursos de Operações de Crédito								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 4.896.550,00



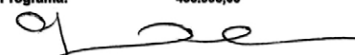
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 113 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
		%	%	90	95				
0714	RECREAÇÃO E LAZER								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REALIZAÇÕES DE AÇÕES		%	%	90	95				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	203.963,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
1017	URB. DESP. E CONST. DE PONTO TURIST. B. ANAJAS								
27	Desporto e Lazer								
813	Lazer								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	87.568,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
1023	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.P/ESTADIOS E QUAD. ESPORTIVAS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	165.465,00
021100	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE								
2138	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUN., GINASIO POLIESPORTIVO E CAMPOS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 456.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 114 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0732	DÍVIDA INTERNA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRIGAÇÕES ATENDIDAS	%	95	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	45.647,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2032	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	2.441.050,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI								
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2032	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 2.486.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 115 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0746	BENEFÍCIOS FINANCEIROS ASSISTENCIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES	% %	20	50

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	1.038.418,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN							
		2026	ENCARGOS COM PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.038.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 116 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição	Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0752	EDUCAÇÃO E PRIORIDADE	ALUNOS ATENDIDOS		%	%	98	100
Metas							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0005	FUNDEB						
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB					
		1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
							0
							15.116,00

0005	FUNDEB						
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB					
		1065	CONST.AMPL.REST DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRAS ESPORTIVAS				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
							0
							2.864.273,00

0005	FUNDEB						
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB					
		1067	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
							0
							209.296,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 117 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0005	FUNDEB							0	176.382,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2053	ENCARGOS COM TREINAMENTO DE PROFESSORES						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	26.591.464,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE MUNICIPAL-30%						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	19.713.116,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE MUNICIPAL-30%						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	2.438.150,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTERIO NA REDE MUNICIPAL-30%						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 118 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

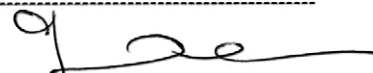
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0005	FUNDEB							0	6.816.892,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	465.275,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	1.548.033,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2121	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	521.135,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2121	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 119 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

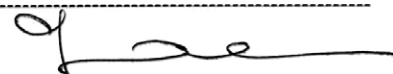
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0005	FUNDEB							0	1.045.888,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2121	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	1.312.850,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2121	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDEB							0	277.834,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUC.E JOVENS E ADULTO-30%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB							0	512.830,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2144	ENCARGOS COM O PESSOAL DP. M. DA ED.DE JOVENS E ADULTOS-70%						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 120 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0005	FUNDEB					0	700.004,00
021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB						
2144	ENCARGOS COM O PESSOAL DP. M. DA ED.DE JOVENS E ADULTOS-70%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0005	FUNDEB					0	131.285,00
021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB						
2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	732.408,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1018	CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD. ESPORT						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	1.404.787,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1018	CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA. ESC. E CENT. COM QUAD. ESPORT						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 121 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	334.984,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1020	AQUIS. DE EQ. E MATER. PERMANENTE PARA CRECHES						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	17.934,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1020	AQUIS. DE EQ. E MATER. PERMANENTE PARA CRECHES						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	479.988,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1021	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.PI A EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	546.810,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1021	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.PI A EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	283.597,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1023	AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM.P/ESTADIOS E QUAD. ESPORTIVAS						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	279.567,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	987.111,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	660.913,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	284.552,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	38.497,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1064	DESAPROPRIAÇÕES DE BENS IMOVEIS						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	46.692,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1074	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	551.258,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1098	CONSTRUÇÃO REF. AMP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 124 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	45.027,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
1099	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO TELECENTRO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	10.723.086,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	45.012,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	41.872,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 125 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	682.050,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	37.698,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	37.510,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2052	SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	1.666.152,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2055	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

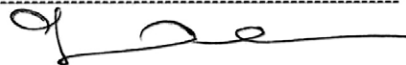
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	2.685.628,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2055	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AI						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	657.201,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2056	TREINAMENTO E CAPAC. DE EDUCADORES						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	39.662,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2059	ENCARGOS COM ASSISTENCIA A EDUCANDOS						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	323.354,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2062	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	24.643,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2062	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	323.927,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2071	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	1.957.696,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2100	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
550	Transferência do Salário-Educação						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	74.394,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
2117	PROGRAMA PDDE						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret						
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 91.353.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 128 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0753	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÕES DE AÇÕES	% %	99	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB							0	6.002.042,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2139	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDEB							0	2.114.702,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2139	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDEB							0	937.750,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2139	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 129 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

0005	FUNDEB							0	2.250.600,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2139	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL-30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDEB							0	9.502.129,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2140	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL-70%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDEB							0	4.572.469,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2140	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL-70%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDEB							0	131.285,00
	021000	FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDEB							
		2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 25.510.977,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 130 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0754	GUARDA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Serviço Qualificado	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							100	2.325.000,00
	020100	PREFEITURA MUNICIPAL							
		2302	GUARDA MUNICIPAL DE PIRIPIRI						
			06	Segurança Pública					
				125	Normalização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

 Total Geral do Programa: 2.325.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Página 131 de 134

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa	Descrição
0755	AJUDA FINANCEIRA A PESSOAL CARENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO QUALIFICADO	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							100	310.000,00
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS							
		2115	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

 Total Geral do Programa: 310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 132 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0756	ENERGIA SUSTENTAVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO DE QUALIDADE	% %	90	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							100	9.300.000,00
	021800	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP							
		2304	ENERGIA SUSTENTAVEL PIRIPIRI						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 9.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 133 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
2026

Programa	Descrição
0757	CENTRO ESPECIALIZADO A PESSOAL COM DEFICIENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇO DE QUALIDADE	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI							100	775.000,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2305	CENTRO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIENCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPEAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 775.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 134 de 134

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2026)
 2026

Programa Descrição									
0999 RESERVA CONTINGENCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro			
RECURSOS RESERVADOS		%	%		90	100			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI							0	755.263,00
	020500		SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN						
		2033	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
			999	Reserva de Contingência					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinarios				
					9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
								Total Geral do Programa:	755.263,00
								Total Geral da LDO:	394.000.000,00


 JOVENTÍLIA ALVES E OLIVEIRA MONTEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL
 619.169.273-00

MARIA ELÁINE MELO GOMES
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
 038.110.633-08

A SOARES & A B SANTOS SOUSA ME
 CONTADOR
 21.505.535/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

06.553.861/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	230.203.827,99	1.602.764,81	81,36	282.971.479,51	1.970.152,86	100,01	52.767.651,82	22,92
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	228.811.343,27	1.583.069,82	80,87	281.392.430,54	1.969.158,94	99,45	52.581.087,27	22,98
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	294.267.564,34	2.048.800,41	104,00	287.793.473,84	2.003.725,38	101,71	-6.474.090,50	-2,20
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	263.621.140,85	1.835.428,80	93,17	258.663.807,98	1.800.812,40	91,42	-4.957.532,87	-1,88
Receita Total(COM FONTES RPPS)	16.542.245,00	115.173,27	5,85	21.642.266,58	150.681,52	7,65	5.100.021,58	30,83
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	16.542.245,00	115.173,27	5,85	21.642.266,58	150.681,52	7,65	5.100.021,58	30,83
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	311.634.809,34	2.169.717,64	110,14	304.420.383,56	2.119.488,12	107,59	-7.214.425,78	-2,32
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	311.634.809,34	2.169.717,64	110,14	304.420.383,56	2.119.488,12	107,59	-7.214.425,78	-2,32
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-34.809.797,58	-242.358,78	-12,30	22.728.822,56	158.246,53	8,03	57.538.620,14	-165,29
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	-329.902.361,92	-2.296.903,15	-116,60	-260.049.294,42	-1.810.560,07	-91,91	69.853.067,50	-21,17
Dívida Pública Consolidada(DC)	61.138.969,00	425.672,28	21,61	61.138.969,00	425.672,28	21,61	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	56.185.901,57	391.187,18	19,86	56.185.901,57	391.187,18	19,86	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.966.072,07	-34.575,64	-1,76	-4.966.072,07	-34.575,64	-1,76	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	282.971.479,51	0,00	241.102.826,23	-14,80	383.017.634,85	58,86	308.251.622,38	-20,04	315.439.171,08	3,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	281.392.430,54	0,00	235.740.901,43	-16,22	333.473.745,15	41,46	303.074.580,75	-9,12	312.186.828,47	3,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	287.793.473,84	0,00	251.223.782,49	-12,71	383.017.634,85	52,46	315.318.939,69	-17,68	324.778.507,88	3,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	258.653.607,98	0,00	243.546.225,07	-5,84	297.180.442,35	22,01	313.708.880,98	5,57	323.120.128,79	3,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	21.642.266,98	0,00	32.759.530,72	51,37	32.760.104,62	0,00	33.742.907,76	3,00	34.755.195,00	3,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	21.642.266,98	0,00	21.372.395,41	-1,25	22.436.862,40	4,98	23.109.989,27	3,00	23.803.287,32	3,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	304.420.383,56	0,00	14.032.355,00	-95,39	17.237.366,71	22,84	17.754.487,71	3,00	18.287.122,34	3,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	304.420.383,56	0,00	14.032.355,00	-95,39	17.237.366,71	22,84	17.754.487,71	3,00	18.287.122,34	3,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	22.728.822,56	0,00	-7.805.323,64	-10,38	36.313.302,80	19,45	-10.634.270,21	-14,69	-10.953.298,32	3,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+(III-IV)	0,00	-260.049.294,44	0,00	-465.283,23	83,76	41.512.798,49	1,59	-5.278.789,65	-14,69	-5.437.153,34	3,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	61.138.969,00	0,00	73.000.000,00	19,40	75.138.969,00	2,93	77.393.136,07	3,00	79.714.932,21	3,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	56.185.901,57	0,00	67.000.000,00	19,25	69.185.901,57	3,26	71.261.478,62	3,00	73.386.322,98	3,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-4.966.072,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.925.063,69	0,00	297.094.073,71	3,53	305.975.995,92	3,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.948.524,34	0,00	293.982.353,03	3,53	302.801.823,62	3,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.420.171,85	0,00	305.859.371,50	3,53	315.035.152,65	3,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.911.699,83	0,00	304.297.595,13	3,53	313.426.522,99	3,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.613.500,96	0,00	32.730.620,53	3,53	33.712.539,15	3,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.651.572,21	0,00	22.416.869,22	3,53	23.089.169,30	3,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.634.058,88	0,00	17.221.853,08	3,53	17.738.508,67	3,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.634.058,88	0,00	17.221.853,08	3,53	17.738.508,67	3,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.963.175,48	0,00	-10.315.242,10	3,53	-10.624.689,37	3,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.945.662,15	0,00	-5.120.425,96	3,53	-5.274.038,74	3,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	2.515.278,57	0,00	2.515.278,57	0,00	2.515.278,57	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-42.633.501,35	0,00	-42.633.501,35	0,00	-42.633.501,35	0,00
TOTAL	-40.118.222,78	0,00	-40.118.222,78	0,00	-40.118.222,78	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	91.953.486,88	0,00	91.953.486,88	0,00	91.953.486,88	0,00
TOTAL	91.953.486,88	0,00	91.953.486,88	0,00	91.953.486,88	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

06.553.861/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	630.812,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	630.812,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	630.812,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	630.812,80	0,00	0,00
Investimentos	630.812,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(I) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	18.445.135,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.553.800,00	0,00	0,00
Ativo	6.443.910,00	0,00	0,00
Inativo	71.390,00	0,00	0,00
Pensionista	38.500,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.109.335,00	0,00	0,00
Ativo	8.978.545,00	0,00	0,00
Inativo	71.390,00	0,00	0,00
Pensionista	59.400,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.782.000,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.782.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	18.445.135,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	18.445.135,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

[Handwritten signature]

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
06.553.861/0001-83
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

[Handwritten signature]

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1